

Domus

LEI Nº. 23/75

"Dispõe sobre autorização para conceder auxílio a indigente e abertura de crédito adicional-suplementar:-

Domus

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. - no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em dinheiro a indigente no corrente exercício.

Parágrafo único:- para ocorrer com a despesa do artigo 1º - desta Lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional Suplementar no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba orçamentaria abaixo discriminada:-

02- Gabinete do Prefeito.

32 75 83- Auxílio a indigente 2.000,00 =

ARTIGO 2º.- O Valor do crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba:-

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Lei 10 e Decreto 11/75 de 3.3.75 p/ contratação com facultativo - atendimento na sede e no povoado de Tupinambá a municipais sem condições financeiras 2.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de setembro de 1.975

+ *Domus*
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afilada nos lugares de praxe - desta Prefeitura e arquivada no Cartório local na data supra.

Domus
OCLAIR ZANINI- Secretário